# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e respectiva mão de obra para conserto de ar-condicionado do trator LS2. Importante destacar ser fundamental a obtenção desses componentes e do respectivo reparo, objetivando-se o correto funcionamento do ar-condicionado do veículo, primeiramente para se garantir a segurança e boas condições de trabalho para o operador em razão das altas temperaturas e, desse modo, diminuir o risco de possíveis incidentes. Além do mais, o correto funcionamento do trator se constitui de importante ferramenta no que se refere à realização de tarefas e na manutenção da infraestrutura urbana e rural (tais como: remoção de detritos, trabalhos agrícolas, transporte de objetos pesados, etc). Mediante isso, e sabendo da necessidade de conserto do ar-condicionado do trator LS2, reconheço ser dispensável a licitação n° 021/2025, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 07 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 021/2025**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para conserto do ar condicionado, com aquisição de peças e mão de obra para o Trator LS2 da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A empresa contratada para o conserto será **AUTO ELÉTRICA BRIXNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.380.511/0001-65,no valor de **R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 07 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama